

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 02/2022

Súmula: Audiência Pública referente ao período de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90– ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015, Considerando o art.11º e art.12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências Públicas, Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, RESOLVE:

Art.1º–Aprovar o relatório das ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2022, que serão apresentadas na Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, no Auditório da Câmara de Vereadores de Pranchita/Pr, no horário das 09h00min.

Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 25 de maio de 2022. Adriane Bucker Aguilar - Presidente do CMDCA

Cod395414